





## Anexo II - C

### Tabela de Vencimentos

#### Progressão por Desempenho

Progressão	A partir de 03 anos da progressão para o Nível III	A partir de 03 anos da progressão para o Nível IV	A partir de 03 anos da progressão para o Nível V	A partir de 03 anos da progressão para o Nível VI	% Intervalo
Classe/Nível	IV	V	VI	VII	
...	...	...	...	...	...
E	5.354,16	5.595,10	5.874,86	6.168,60	15,21
...	...	...	...	...	...

## Anexo II - D

### Tabela de Vencimentos

#### Progressão por Desempenho, incluso quinquênio.

Progressão	A partir de 03 anos da progressão para o Nível III	A partir de 03 anos da progressão para o Nível IV	A partir de 03 anos da progressão para o Nível V	A partir de 03 anos da progressão para o Nível VI	% Intervalo
Classe/Nível	IV	V	VI	VII	
...	...	...	...	...	...
E	6.157,28	6.714,12	7.343,58	8.019,18	30,24
...	...	...	...	...	...

## Anexo IV - Lei nº 377/09

### Estrutura de Remuneração por Classe e Nível de Cargo

#### I. Cargos de Provimento Efetivo

Grau de Instrução (acadêmico)	Classe	Nível	Vencimento-Base em R\$
Ensino Fundamental	A	I	1.298,22
...	...	...	...
Superior - Auditor e Contador	E	I	4.782,94
...	...	...	...

## Anexo V

### Quadro de vagas de cargo permanente

Cargo	Qualificação	Carga Horária	Total
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo.	40h	85
...	...	...	...



## Anexo VI

**1. GUARDA MUNICIPAL**

**Descrição do cargo:** Realizar atividades de natureza especializada de nível médio, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de executar, controlar, projetar, sugerir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Atribuição:**

- ✓ Vigiar permanentemente os bens dominiais e os bens de uso especial do Município, assim entendido as escolas e unidades de saúde municipais, os edifícios, cemitérios e mercados públicos e todos os bens necessários às atividades gerais da Administração;
- ✓ Vigiar os bens de uso comum do povo, assim entendido as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer outros logradouros públicos;
- ✓ Proteger os serviços e instalações públicas do Município;
- ✓ Vigiar os bens do Estado e da União, mediante a celebração de convênio;
- ✓ Colaborar com os fiscais e os servidores públicos municipais, apoiando-os em serviço quando solicitado;
- ✓ Auxiliar na proteção da integridade física dos servidores públicos municipais e do Prefeito Municipal quando solicitado;
- ✓ Auxiliar as Secretarias Municipais e a Defesa Civil em campanhas públicas e estado de emergência ou de calamidade pública;
- ✓ Apoiar as atividades dos Conselhos Municipais;
- ✓ Colaborar com os Agentes da Autoridade de Trânsito;
- ✓ Coordenar e operacionalizar os serviços de viaturas colocadas à sua disposição;
- ✓ Dirigir e operar viaturas, bem como veículos especiais e motocicletas quando devidamente habilitados e designados para essas atividades;
- ✓ Garantir a segurança nas Escolas Municipais.
- ✓ Cumprir no âmbito das competências definidas na legislação municipal pertinente, com as obrigações e atribuições previstas.
- ✓ Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade / responsabilidade inerentes ao cargo.

...

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento corrente.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

*Maria Aparecida da Rocha Silva*

Prefeita



## Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro

Artigo 16 da LC 101/2000

Receita Corrente Líquida - Ano 2013	207.393.354,64
Receita Corrente Líquida para o ano de 2014 (estimado)	222.905.000,00
Receita Corrente Líquida para o ano de 2015 (estimado)	241.630.000,00
Receita Corrente Líquida para o ano de 2016 (estimado)	263.625.000,00
Incremento na despesa de Pessoal para fins de apuração do limite	<b>317.834,54</b>
% Total da despesa acrescida	<b>0,15%</b>

Gasto com Pessoal - (art. 19, inciso III da LRF)			
Descrição	Valor	Incremento na Despesa	% art. 19, inciso III da LRF - Com Incremento na Despesa
Gasto com Pessoal exercício 2013	82.326.335,02		39,70%
Gasto com Pessoal para o ano de 2014 (estimado)	95.444.084,43	317.834,54	42,96%
Gasto com Pessoal para o ano de 2015 (estimado)	105.338.110,86		43,59%
Gasto com Pessoal para o ano de 2016 (estimado)	115.871.921,95		43,95%

Na qualidade de Ordenador de despesas do Município de Porto Real, declaro que a despesa acima demonstrada tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*Maria Aparecida da Rocha Silva*

Prefeita



PREFEITURA

**PORTOREAL**

GOVERNANDO COM VOCÊ

**GABINETE DA PREFEITA**